



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VI - Edição nº 00938 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E1DB7001E6C68FB010880F1272D7DBA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA 027-2024 (PE 015-2024)
- ATA 026-2024 (PE 015-2024).
- ATA 029-2024 (PE 015-2024).
- EXTRATO DO CONTRATO 055-2024
- EXTRATO DO CONTRATO 056-2024
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO.
- TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR
- DECRETO FINANCEIRO .

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura municipal de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA RUY BARBOSA, Nº 59, CENTRO, S. FRANCISCO DO CONDE – BA CEP: 43.900-000 com CNPJ sob o nº 19.193.801/0001-49, representada por, CAIQUE ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 068.803.755-02 e portador do RG nº 1548429236, com o EMAIL: AFSOM25122019@OUTLOOK.COM TEL: (71) 98290-5520. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos, show pirotécnico e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo do Município de Santo Amaro – BA. especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA DE PEDESTAL COM 02 CAIXAS DE ALTA E 02 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 3.000 WATTS DE POTÊNCIA, UMA MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO 02 MICROFONES COM FIO 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO.	DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO - P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 012 CAIXAS DE ALTA E 012 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (95.000WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA M7 48 DIGITAL 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR - PASSIVO 04 MONITOR C/FALANTE 15 E 1 DRIVE - (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SUB 850 - 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01X15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESAS M7 DE 48 CANAIS DIGITAL 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02 MICROFONES ESPECIAL DE VOZ 02 MICROFONES ESPECIAL PARA BUMBO 12 MICROFONES DE VOZ 08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 16 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND	DIÁRIA	30	R\$ 18.000,00	R\$ 540.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



	BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS 01 MUTICABO DE 62 VIAS 02 VIAS DE COMUNICAÇÃO.				
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY MÉDIO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 4.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS E AMPLIFICAÇÃO) *SISTEMA FLY COM 08 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL - (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA CTX 24) 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR-PASSIVO 04 MONITOR C/FALANTE 15 E 1 DRIVE - (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01 X 15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 24 CANAIS CTX 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 10 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS.	DIÁRIA	40	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 1.500 PESSOAS SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 04 CAIXAS DE ALTA E 04 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL - (25.00 WATTS DE POTÊNCIA APROX.) P.A (MESA CTX 12) 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 01 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR -PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SIDE DUPLO EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 12 CANAIS CTX 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY)	DIÁRIA	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SISTEMA COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE SOM COM SUPORTE PARA INSTALAR EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 02 (DUAS) TUITAS, CENTRAL AMPLIFICADA COM SUPORTE PARA PENDRIVE E BLUETOOTH A SER INSTALADO EM LOCAL A DEFINIR. COM CABEAMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 16 REFLETORES PAR 66 F0C 3 24 MUVES BIM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA COMPANHAR DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - 06 REFLETORES PAR 66 F0C 3 06 ELIPSOIDAL 06 PAR LED 06 ACL 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 12 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - 04 REFLETORES PAR 64 F01 04 ELIPSOIDAL 04 PAR LED 04 ACL 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 08 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA	DIÁRIA	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.				
9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X2 – 01PAINEL DE LED P6 DE 4X2 PIXELS COM NOTEBOOK E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS,BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICADURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X4 - 01PAINEL DE LED P6 DE 4X4 PIXELS COM NOTEBOOK E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS,BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	25	R\$ 7.000,00	R\$ 175.000,00
11	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO - PROJETOR SHORT THROW HDMI/USB – PROJETOR INTERATIVO POINTDRAW™; SHORT THROW (TAXA DE PROJEÇÃO 0,5:1); MICROFONE COM 2 ALTO -FALANTES GRANDES DE 10W; LEITOR USB; TELA USB (PLUG N-PLAY); TELA LAN; TELA 4-1; DESKTOP REMOTO; TELA SEM FIO (OPCIONAL); COMPATÍVEL COM CRESTON ROOMVIEW; COMPATÍVEL COM ENLACE PJ; BRILHO: 2500 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA; BRILLIANTCOLOR™; GERENCIAMENTO DE COR EM 3D.; VIDI™ ; AJUSTE AUTOMÁTICO DE KEYSTONE (VERTICAL); KEYSTONE ± 40GRAUS; RODA DE CORES DE 6 SEGMENTOS; SAÍDA VARIÁVEL E ÁUDIO; LEGENDAS.	DIÁRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
12	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM PALCO A 2,50 METROS DO SOLO, COM PALCO SUPERIOR DE 08 METROS DE COMPRIMENTOS POR 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESCADA E CAMARIM INTERNO QUE TENHA FORNECIMENTO DE ENERGIA PRÓPRIO (GERADORES) QUE ATENDAM A TODO O EQUIPAMENTO DO TRIO MAIS 30 AMPERES DE CARGA PARA USO DO CONTRATANTE CASO NECESSITE. O TRIO ELÉTRICO DEVE CONTER: 08 CAIXAS 03 VIAS DE ÁUDIO CONTENDO CADA CAIXA DE SOM: 01 TWEETER DE 250 RMS, 01 CORNETA DE 300 RMS E 02 ALTO -FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 2000RMS;- 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02X18 POLEGADAS 1000 WATTS RMS CADA;- 01 RACK DE POTÊNCIA COM 04 POTÊNCIAS DE 16.00 WATTS RMS DEAMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SOM.- 02 NOTEBOOKS – GERADORES DE ÁUDIO E VÍDEO. - 04 RETORNOS COM 800 WATTS RMS CADA. - 01 MESA DE SOM DIGITAL – 32 CANAIS DIGITAIS, COM 32 GATES COM 32 COMPRESSORES. 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 08 MICROFONES COM FIO. 02 MULTI -CABOS.	DIÁRIA	6	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
13	LOCAÇÃO DE MINI - TRIO 01 CAMINHÃO ¾; 08 CAIXAS DE SOM (FRENTE); - 08 CAIXAS DE SOM (FUNDO); 16 CAIXAS DE SOM (LATERAIS); 04 RETORNOS; - 01 MESA DE SOM DIGITAL (24 CANAIS); - 02 MICROFONES SEM FIO; 06 MICROFONES COM FIO; PEDESTAIS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE MICROFONES; 01 CD PLAY (MÚSICA AMBIENTE).	DIÁRIA	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



14	LOCAÇÃO DE CARRO PRANCHÃO - Para eventos parados Comprimento: 20 M Largura: 3,20 Caixas Graves com 12 sub 18' 12 (doze) caixas Line ARRAY 02 (dois) Geradores 180 KVA AMPLIFICADORES COMPATIVEL PARA O SISTEMA Palco (9.00 x 4M) Altura de 1,20 (do chão ao piso do palco) 01 (um) Mixer digital de 48 canais: (LS9, M7CL, DIGI DESIGN, SC48 ou similares compatíveis) 01 (um) Camarim com ar condicionado 02 (dois) Microfones sem fio Shure ou similar ILUMINAÇÃO 04 (quatro) Refletores 1500 watts 02 (dois) Mini bluts 01 (um) Mesa de iluminação 02 (dois) Strobos de 1500 02 (dois) Power play (monitor) 30 (trinta) Microfones 14 (quatorze) Pedestais 12 (doze) Garras 08 (oito) Fones de ouvido com cabos 01 (um) Cavallo mecânico (Fabricado a partir de 2000)	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)					R\$ 1.690.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.

2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 015/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 26 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR

C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI – ME
Caique Alves Teixeira
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura municipal de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 9969 A BAIRRO- CENTRO – CIDADE MUNIZ FERREIRA CEP: 45.575-000** com CNPJ sob o nº **12.470.689\0001-05**, representada por, **JOSE RAIMUNDO DOS S. FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº **514.151.515-04** e portador do RG nº 04.436.742-21, com o TEL: **(75) 998409469**. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos, show pirotécnico e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo do Município de Santo Amaro – BA. especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - PALCO E ESTRUTURA					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	30	LOCAÇÃO DE PALCO 5X5M COM COBERTURA - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MINIMA DE 1 METRO E 80 CM REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERA SER EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINILICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY.	R\$3.000,00	R\$ 90.000,00
2	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M COM CAMARIM E AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 6 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MINIMA DE 1 METRO E 80 CM REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERA SER EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINILICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY. COM CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS.	R\$3.500,00	R\$ 52.500,00

1

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0CDC10DAA6D3244FBC579E7FD6ADCEEB

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3	DIÁRIA	5	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M COM CAMARIM E AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 10 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINÍLICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2,5X2,5M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS.	R\$10.000,00	R\$ 50.000,00
4	DIÁRIA	10	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12m COM COBERTURA QUATRO ÁGUAS E 03 CAMARINS COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 14METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO, COBERTURA (TETO) E FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU PRETA, INCLUSIVE NAS LATERAIS E FRENTE DO PALCO (DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO). TRELIÇA NA FRENTE E NO FUNDO DO PALCO, PROTEÇÃO DE GRADES METÁLICAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM AMARRAÇÃO ENTRE SI, PISO DE COMPENSADO NAVAL (20 MM), COM CANTONEIRA NAS LATERAIS (O PISO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DUAS ESCADAS DE ACESSO, SENDO UMA PARA SUBIDA E OUTRA PARA DESCIDA COM CORRIMÃO. LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES COM DATA DE VALIDADE VIGENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA A OCASIÃO. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS. CAMARINS COM NO MÍNIMO 2,5X2,5M, COM AR CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS	R\$12.194,50	R\$121.945,00
5	DIÁRIA	3	LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M COM COBERTURA QUATRO ÁGUAS E 03 CAMARINS COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 16METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO, COBERTURA (TETO) E FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU PRETA, INCLUSIVE NAS LATERAIS E FRENTE DO PALCO (DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO). TRELIÇA NA FRENTE E NO FUNDO DO PALCO, PROTEÇÃO DE GRADES METÁLICAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM AMARRAÇÃO ENTRE SI, PISO DE COMPENSADO NAVAL (20 MM), COM CANTONEIRA NAS LATERAIS (O PISO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DUAS ESCADAS DE ACESSO, SENDO UMA PARA SUBIDA E OUTRA PARA DESCIDA COM CORRIMÃO. LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES COM DATA DE VALIDADE VIGENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA A OCASIÃO. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS. CAMARINS COM NO MÍNIMO 2,5X2,5M, COM AR CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR -CONDICIONADO DE 9000 BTUS.	R\$15.000,00	R\$45.000,00
6	DIÁRIA	40	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO TABLADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (TABLADO) SEM COBERTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 5X3 METROS, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 50CM DE ALTURA, COM COMPENSADO NAVAL FOLHAS DE NO MÍNIMO 20MM OU PRATICÁVEIS.	R\$1.000,00	R\$40.000,00
7	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 3X3M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 3X3M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M DE PROFUNDIDADE POR 3M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$220,00	R\$44.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



8	DIÁRIA	150	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 4X4m - INSTALAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 4X4M, ESTRUTURATUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M DE PROFUNDIDADE POR 3M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$300,00	R\$ 45.000,00
9	DIÁRIA	100	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 5X5M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 5M DE PROFUNDIDADE POR 5M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$350,00	R\$35.000,00
10	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 6X6M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 6X6M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 6M DE PROFUNDIDADE POR 6M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$450,00	R\$90.000,00
11	DIÁRIA	8	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 12X12M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 12X12M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 12M DE PROFUNDIDADE POR 12M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	R\$3.000,00	R\$24.000,00
12	DIÁRIA	20	PRÁTICÁVEL PANTOGRÁFICO DE ALUMÍNIO - MONTADO EM ESTRUTURACROMADA E ALUMÍNIO COM ALTURA MÁXIMA DE 0,60 CM DE LARGURA; 1,80 CM DE COMPRIMENTO COM PISO EMBORRACHADO.	R\$250,00	R\$5.000,00
13	DIÁRIA	5	PÓRTICO DE ALUMÍNIO - PORTAL DE ALUMÍNIO K30 OU K150, MEDINDO: 10M COMPRIMENTO POR 05M DE ALTURA COM TESTEIRA PARA PAINEL DE 20 M E PASSAGEM POR BAIXO, LATERAIS COM ESTRUTURA PARA PAINEL DE 1,70M DE LARGURA.	R\$2.500,00	R\$12.500,00
14	DIÁRIA	9	SALA DE APOIO 5X5M NÃO CLIMATIZADA: SALAS COM DIMENSÕES DE 5,00 X 5,00M, COBERTO COM TOLDO DOTADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL FORRADO COM LONA BRANCA DE PVC COM PROTEÇÃO ANTI-MOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MONTADO COM PAREDES E FORRO EM PVC DE 35,00MM, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12,00MM COM SOBRE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO COM CARPETE; COR A SER DEFINIDA.	R\$3.000,00	R\$27.000,00
15	DIÁRIA	9	SALA DE APOIO 5X5M CLIMATIZADA: SALAS COM DIMENSÕES DE 5,00 X 5,00M, COBERTO COM TOLDO DOTADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL FORRADO COM LONA BRANCA DE PVC COM PROTEÇÃO ANTI-MOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MONTADO COM PAREDES E FORRO EM PVC DE 35,00MM, COM 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12,00MM COM SOBRE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO COM CARPETE; COR A SER DEFINIDA.	R\$4.000,00	R\$36.000,00
16	DIÁRIA	20	POSTO ELEVADOS PARA PM 3,70X160: A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2 - UMA E MEIA OU ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS) COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA. A ESCADA TAMBÉM SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CAQUI (BEGA) PARA A PM E NA COR VERMELHA PARA BM. O ASSENTO (BRANCO) PARA DESCANSO DOS POLICIAIS MILITARES EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ARMAÇÃO EM BARROTES E RIPÕES EM MADEIRA DE LEI, PINTADO EM LÁTEX CAQUI (BEGA) PARA A PM E VERMELHO PARA BM. O PISO SERÁ EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO. AS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À ARMAÇÃO DO PISO SERÃO	R\$2.000,00	R\$40.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			EM BARROTES E RIPÃO DE MADEIRA. O PISO SERÁ PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. O FECHAMENTO SERÁ EM FALTA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO. AS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À ARMAÇÃO DO FECHAMENTO, SERÃO EM BARROTE E RIPÃO DE MADEIRA. O FECHAMENTO DEVERÁ SER PINTADO EM LÁTEX NA COR CAQUI (BEGE) OU CAMURÇA PARA A PM E EM LÁTEX NA COR VERMELHA PARA BM.		
17	DIÁRIA	150	FECHAMENTO METÁLICO: PLACA METÁLICA- LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS MEDIDA 2,00 X 2,40 ALTURA COM PÉS DE SUPORTE.	R\$50,00	R\$7.500,00
18	DIÁRIA	400	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO 2,00 X 1,20 COM PÉS DE SUPORTE (DISCIPLINADORES) PARA SEGMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	R\$30,00	R\$12.000,00
19	DIÁRIA	100	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO - BOX TRUSS: LOCAÇÃO, POR UM DIA, DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DO TIPO BOX TRUSS, PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DE GRANDE FORMATO (BACKDROP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TORRES, ABRAÇADEIRAS, DOBRADIÇAS E BASES (METROS).	R\$450,00	R\$45.000,00
20	DIÁRIA	2	ARQUIBANCADA COBERTA: UM MÓDULO DE 30 M/L COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 750 PESSOAS. NORMAS TÉCNICAS: NBR 8800/8 - CÁLCULO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NBR 6123 - FORÇAS DEVIDO AO VENTO NBR 8681- AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS E NORMAS DA ABNT RELATIVAS ÀS ARQUIBANCADAS. ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO), DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS CONFECCIONADAS EM TUBO CIRCULAR SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2" OU 50,8 MM E ESPESSURA DE PAREDE EM CHAPA 1/8" OU 3,175 MM E TRAVAMENTOS ENTRE TRELIÇAS DA ARQUITETURA COM TUBOS METÁLICOS EM "X", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM PROJETO EXECUTIVO DETALHADO E MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) / CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), COMPOSTA DE 11 DEGRAUS E 01 PASSARELA, COM CAPACIDADE PARA 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS EM 01 MÓDULO DE 30 M/L. TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 1/2" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL. ASSENTOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL EM L, REVESTIDAS EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 2,50 CM, ESPELHO DE 0,33M, SENDO QUE NOS ESPELHOS DEVERÁ SER USADO UMA LINHA DE CABO DE AÇO PARA DIMINUIÇÃO DO VÃO LIVRE, 0,68M DE LARGURA E 2,50M DE COMPRIMENTO CADA FIXADOS ATRÁVES DE PARAFUSOS COM APOIOS A CADA 2,50M. PINTURA A BASE DE ZARCÃO (ANTICORROSIVA). ESCADAS DE ACESSO DO PÚBLICO ATRÁVES DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS PELA PARTE TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS COM FECHAMENTO EM TELA MODELO MANGUEIRÃO EM TODA SUA EXTENSÃO. RESISTÊNCIA DA ARQUIBANCADA DE 0,250 TON/M². MONTAGEM DE 01 UNIDADE DE 30 M LINEARES INSTALADA NA LATERAL DO AVANÇO DO PALCO.	R\$10.000,00	R\$20.000,00
21	DIÁRIA	3	CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMAROTE MONTADO Q30 OU Q50 COM 01 PISO DE ALTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO 5 X 5 METROS, COM ESCADA DE ACESSO 1 METRO DE LARGURA, COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25M² COM PORTA DE ACESSO, COM	R\$5.000,00	R\$15.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			CAPACIDADE MINIMA PARA 70(SETENTA) PESSOAS; ACOPLAVEL A OUTRO MÓDULO,EXTINTORES DE INCENDIO, CONFORMEEXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS; INCLUINDO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.		
22	DIÁRIA	80	LOCAÇÃO DE BARRACA DECORADA PARA EVENTOS CULTURAIS - BARRACA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, 2 METROS DE PROFUNDIDADE E 2,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTUA EM TELHA BRASILIT OU SIMILAR, FECHADA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM BALCÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 1,2 METROS E ABERTURA FRONTAL DE 0,60 METROS X 2,00 METROS. A DECORAÇÃO DAS BARRACAS SERÁ DE ACORDO AO EVENTO: A DECORAÇÃO DEVERÁ ENVOLVER PINTURA.	R\$ 500,00	R\$40.000,00

VALOR DO LOTE 1 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO) R\$ 897.445,00

LOTE III – GERADORES					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 81KVA - SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 81,00 KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$2.100,00	R\$31.500,00
2	DIÁRIA	4	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$2.100,00	R\$8.400,00
3	DIÁRIA	2	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$2.050,00	R\$4.100,00
4	DIÁRIA	25	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA - SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$3.000,00	R\$ 75.000,00
5	DIÁRIA	3	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 300 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$3.000,00	R\$9.000,00
6	DIÁRIA	2	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 500 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$ 3.000,00	R\$6.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



VALOR DO LOTE III (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)	R\$ 134.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 1.031.445,00 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).	

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.

2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 015/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 26 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR

BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Jose Raimundo dos S. Fonseca
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura municipal de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JONAS LOPES SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA GENERAL CÂMARA, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO. SANTO AMARO CEP: 44.200-000 com CNPJ sob o nº 13.493.381/0001-30, representada por, JONAS LOPES PORTO, inscrito no CPF sob o nº 884.202.485-68 e portador do RG nº 652451489 SSP BA, com o EMAIL: JONASLOPESPRODUcoes@HOTMAIL.COM TEL: (75) 3241-1068/(75) 98104-2977. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos, show pirotécnico e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo do Município de Santo Amaro – BA. especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE V – GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	70	GERENCIAMENTO DE DIREÇÃO EXECUTIVA DE PALCO - PROFISSIONAL PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOSEVENTOS.	R\$800,00	R\$56.000,00
2	DIÁRIA	60	ASSISTENTES DE PRODUÇÃO DE PALCO -PROFISSIONAL PARA AUXILIAR APRODUÇÃO E DIREÇÃO EXECUTIVA DURANTE EVENTOS.	R\$600,00	R\$36.000,00
3	DIÁRIA	45	ROADIES PARA APOIO DE PRODUÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PALCO E BANDAS.	R\$600,00	R\$27.000,00
4	DIÁRIA	100	APOIO PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS - PROFISSIONAL PARA DURANTE TODA A EXTENSÃO DO EVENTO NOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUA EXECUÇÃO.	R\$504,60	R\$50.460,00
5	DIÁRIA	3	EQUIPE DE FILMAGENS COM EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE LIVE ON-LINE - PROFISSIONAL PARA FILMAGEM DE EVENTOS, COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO ON- LINE E TAMBÉM GRAVAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS.	R\$3.500,00	R\$10.500,00
6	DIÁRIA	50	LOCAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR PORTÁTIL UHF - COM 2 WATTS DE POTÊNCIA, 6 CANAIS DE OPERAÇÃO, ACOMPANHADO POR ANTENA, BATERIA RESERVA, CARREGADOR DE BATERIA MODELO, MODELO DTR 620 DIGITAL	R\$200,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS)					R\$189.960,00

LOTE VI – ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	50	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÃO MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM ATÉ 5 (CINCO) INTEGRANTES. PARA EVENTOS CULTURAIS.	R\$4.000,00	R\$200.000,00
2	DIÁRIA	100	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÃO MUSICAL DE MÉDIO PORTE COM ATÉ 10 (DEZ) INTEGRANTES. PARA EVENTOS CULTURAIS.	R\$8.750,00	R\$ 875.000,00
3	DIÁRIA	7	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CORAL MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS.	R\$5.000,00	R\$35.000,00
4	DIÁRIA	15	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FANFARRAS DE PEQUENO EMÉDIO PORTE COM ATÉ 120 INTEGRANTES PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS.	R\$10.000,00	R\$150.000,00
5	DIÁRIA	24	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILARMÔNICAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM ATÉ 50 INTEGRANTES PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS.	R\$10.000,00	R\$240.000,00
6	DIÁRIA	60	CONTRATAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS 10 A 20 PARA INTEGRANTES APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS.	R\$5.000,00	R\$300.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)					R\$1.800.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 1.989.960,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.
 2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
 5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
 5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
 5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 015/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 26 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR

JONAS LOPES SERVICOS LTDA
Joselito Lopes Porto
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
ADESÃO Nº 001/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 138/2024 Contrato 055/2024

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

Contratada: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.472.249/0001-23.

Objeto: Adesão de ATA de Registro de Preço nº 526/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS Nº 141/2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/06/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.591.643,00 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2039 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE

2042 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Elemento de despesa: 44905200 – Material Permanente e Equipamentos

Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15420000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAT

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
ADESÃO Nº 002/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 139/2024 Contrato 056/2024

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

Contratada: WPB COMERCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.610.644/0001-10.

Objeto: Adesão de ATA de Registro de Preço nº 527/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PLS Nº 141/2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/06/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Valor: R\$ R\$ 506.588,00 (Quinhentos e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2038 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

2039 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE

2042 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Elemento de despesa: 44905200 – Material Permanente e Equipamentos

Fonte: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

15420000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União VAAT

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A **SMTT** - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos Artigos. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstos no CTB. Com vencimento em **06/08/2024**. para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito. **SMTT**. de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00103543	AMT2228	22/06/2024 10:38	58350	RUA SILVINO ORNELAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103536	JOE6623	06/06/2024 11:31	55414	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103539	JQL3156	21/06/2024 11:17	60681	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103535	NTW6D67	06/06/2024 11:31	55414	RUA CONSELHEIRO PARANHOS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103529	NYT1658	06/06/2024 09:16	55680	RUA MARCILIO DIAS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103540	NZS3145	21/06/2024 17:46	54526	RUA DO IMPERADOR 13	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103530	OMN5H93	06/06/2024 10:08	55680	RUA PAULINO DE ANDRADE S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103538	PLB5481	14/06/2024 12:12	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103541	PLS2A08	22/06/2024 10:20	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103542	PLS2A08	22/06/2024 10:20	70301	RUA MARCILIO DIAS S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103532	PLU0G85	06/06/2024 11:21	55680	RUA MARCILIO DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103544	PNZ3F89	25/06/2024 08:33	70481	PRACA BATISTA MARQUES S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103533	RCS5B76	06/06/2024 11:27	70301	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103534	RCS5B76	06/06/2024 11:27	70481	RUA CONSELHEIRO SARAIVA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103537	RDB8F65	13/06/2024 15:28	57380	RUA MONSENHOR GASPAR SADOX S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00103527	RDI3B77	05/06/2024 09:46	55680	RUA DO IMPERADOR S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103531	RDP6A30	06/06/2024 10:08	55680	RUA PAULINO DE ANDRADE S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00103528	SIS1J83	06/06/2024 08:52	55414	RUA PROFESSOR SILVA CAMPOS S/N	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Santo Amaro, 27 de junho de 2024.

Edvaldo Sacramento Ferreira.
Superintendente da SMTT.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR

**TERMO DE CESSÃO DO SERVIDORA
PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO- BA E DO
OUTRO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.**

Por este instrumento, em que figura de um lado como **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, com sede na Praça da Purificação, centro, Santo Amaro-BA, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO** doravante denominado **CEDENTE**, **O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.646.005/0001-38 com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Graciliano de Freitas, S.N. Centro, CEP: 48.005-135, Alagoinhas/BA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Joaquim Belarmino Cardoso Neto**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de cooperação entre os convenientes tem por escopo formalizar a cessão da servidora **PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 001.436.545-60, RG nº 07.597.843-10, matrícula nº 44190, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**. No intuito de prestar seus serviços nesta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, com início em 01 de JULHO de 2024, de forma retroativa em função da data de assinatura do presente instrumento aditivo, até a data de 01 de JULHO de 2025, não podendo ser prorrogado, pois se trata de prorrogação pelo prazo máximo estabelecido na legislação.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços, ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da comarca de Alagoinhas – BA.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, Bahia, 22 de Abril de 2024.

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
CEDENTE

Alessandra Gomes Reis E Silva Do Carmo
CESSIONÁRIO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita
Matrícula-709621

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 23/2024

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **437.082,56** (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2297 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1502	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2121	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAL	
33903100 - 2.719	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	415.228,44
33903600 - 2.719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903900 - 2.719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.854,12
	Soma da Ação:	437.082,56
	Soma da Unidade:	437.082,56
	Total Geral:	437.082,56

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	437.082,56
	Total Geral:	437.082,56

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 3 de junho de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO
PREFEITA Mat.709621